MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.805/2010-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM LOTE URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de lote urbano, inscrito no cadastro sob o setor 01, quadra 229 e lote 285, com Título de Domínio nº 337/1980, nesta cidade, propriedade de LYNDON A N P ABREU, com nome fantasia MORIA HOTEL
- Art. 2º A área a ser desapropriada, destina-se a execução de um SHOPPING POPULAR NO BAIRRO CENTRAL.
- Art. 3º Os recursos para o pagamento das despesas com a desapropriação da área declarada de utilidade pública correrão a conta dos recursos do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO BANHA, em 08/de julho 2010.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefeito Municipal de Macapá